



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI n. 5.913

Autoriza a aprovação de projeto para regularização de edificação de propriedade do Sr.Noé Jorge Vianna, situada na Chácara do Curtume.

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar, o projeto para regularização de edificação de propriedade do Sr.Noé Jorge Vianna, situada na Avenida Pe.Francis Cletus Cox, n.645, Loteamento Chácara do Curtume, lote 8-Q, MA-4, Z-2, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 018/95.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 2 de junho de 1995.


Antônio Carlos Pereira
PRESIDENTE